



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

PROCESSOSELETIVO-EDITALNº011/2022– SEMUS

O Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de processo Seletivo simplificado coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 686/2021, destinado ao preenchimento de 02 vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba, que se regerá pelas Leis n. 1.477/2014 e n. 1.453/2014, pelo Decreto n. 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 02 vagas temporárias existentes e formação de cadastro reserva para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais.

1.2. O Município de Guabiruba reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3. Para se inscrever, o candidato poderá comparecer a Secretaria de Saúde de Guabiruba, rua Dez de Junho nº 195 fundos Policlínica Centro, entre os dias 25 de Julho a 8 de Agosto de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, com um documento de identidade (RG, CNH, CTPS), prova de registro no CREFITO SC, Ficha constante do Anexo I preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios dos títulos, mencionados no item 6, ou, enviar estes documentos digitalizados para o e-mail saude@guabiruba.sc.gov.br no mesmo período.

Os candidatos aprovados deverão, se já não o fizeram na inscrição, apresentar os documentos em cópia autenticada ou apresentar o original para autenticação.

1.3. Os candidatos aprovados poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guabiruba.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

- 2.4. Estarendiacomasobrigaçõesmilitares, paraoscandidatosdo sexomasculino.
- 2.5. Possuio níveldeescolaridadeexigido para oexercíciocargo, nadatadacontratação.
- 2.6. Teraptidãofísicae mentalpara oexercíciodasatribuiçõesdo cargo.
- 2.7. Apresentardeclaraçãofirmadapelointeressadonaqualconstenãohaversofridocondenaçãodefini tivapor crime dolosooucontravenção, nempenalidadedisciplinar de demissão com prazoinferiora05anos,noexercíciodefunção pública.
- 2.8. Apresentar,quandosetratardeprofissão regulamentada,noatodacontratação,ocompetenteregistr odeinscrição norespectivoórgãofiscalizador.
- 2.9. Firmardeclaraçãodenãopossuiracúmuloderemuneração pública,excetoaquelesprevistosnaLei.
- 2.10. Apresentardeclaraçãodebens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadrana categorias descritas no art. 4º.doDecretoFederalno 3.298, de 20 de dezembrode1999.
- 3.2. Aocandidato abrangidopeloDecreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que a suadeficiêncianãosejaincompatívelcom asatribuições docargo ao qualconcorre.
- 3.3. O candidato com deficiênciadeverádeclarartalcondiçãoem local apropriado, naficha deinscrição.
- 3.4. Ocandidatodeveráapresentar,nomomentodaavaliaçãooperanteajunta,conformeitem3.5,laudom édicocomdatainferiora01(um) ano,contadosdatadopresenteEdital,atestandoaespécieeograuouníveldade deficiência,comexpressa referênci aaocódigo correspondentedaClassificaçãoInternacionaldeDoença– CID,bemcomoaprovávelcausada deficiência.
- 3.5. O candidato que tenhadeclaradosuadeficiênciaseráconvocado, emEditalpróprio, após oencerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com a função aque concorre, sendolícito à Comissão Especial de ProcessoSeletivoprogramar a realização dequaisquer outros procedimentosprévios, se a junta de especialistasassim o requerer, para aelaboraçãodeseulauo.
- 3.6. A junta de specialistasserácompostaconformedisposto no Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018.



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

3.7. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão negatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.

3.9. Os candidatos com deficiências somente poderão disputar Funções cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato poderá optar por outro cargo, com mesmo grau de escolaridade, e que seja compatível com sua deficiência ou receberá de volta o valor pago a título de inscrição.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na listagem de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. Considerando que em atendimento ao estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Guabiruba, a reserva corresponde a 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: **entre os dias 25 de julho a 08 de agosto de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, com um documento de identidade (RG, CNH, CTPS), prova de registro no CREFITO SC, Ficha constante do Anexo I preenchida e assinada, bem como os documentos comprobatórios de títulos, mencionados no item 6, ou, enviá-los em documentos digitalizados para o emailsau@guabiruba.sc.gov.br no mesmo período.**

4.1.2. Considerando tratar-se de processo seletivo por análise de currículo, fica dispensada a taxa de inscrição nos termos do art. 8º, parágrafo único do Decreto 650/2014.

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.guabiruba.sc.gov.br) onde terá acesso à documentação do processo seletivo.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição.



**ESTADO DE SANTA
CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

5. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO:

NÍVEL SUPERIOR – Cargo: FISIOTERAPEUTA

Número de vagas: 02

Requisitos de escolaridade/formação: Certificado de conclusão do curso de Fisioterapia e inscrição no Crefito .

Carga horária: 20H

semanais Remuneração: R\$ 1.865,31 me

nsais.

Descrição sumária do cargo: - Realizar procedimentos de fisioterapia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde.

6. DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1 A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

a) Escolaridade:

a.1 - Conclusão do curso de Fisioterapia:

1,0 ponto.

b) Tempo de serviço:

b.1 -

0,5 pontos por ano trabalhado na função, comprovados documentalmente através de certidão ou documentos originais (CTPS, portarias de nomeação, exoneração e outros).

c) Cursos:

c.1 - 1,5 pontos por curso de especialização lato sensu;

c.2 - 2,0 pontos por curso de mestrado stricto sensu;

c.3 - 2,5 pontos por curso de doutorado.



**ESTADO DE SANTA
CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUABIRUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

6.2 Para comprovação das horas de curso deverão ser apresentadas cópias simples dos certificados juntamente com os originais, ou cópias autenticadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que atender aos requisitos do cargo.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate dos candidatos: o

1º Maior tempo de serviço no serviço público/SUS;

2º Maior idade.

3º Maior número de filhos menor dependente

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site da Prefeitura (www.guabiruba.sc.gov.br).

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da Prefeitura de Guabiruba e no site (www.guabiruba.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9.1.1. Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao local.

9.1.2. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

nãopresentaremaptidãofísica e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.4. Será excluído do certame o candidato que deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.5. O presente Processo Seletivo objetiva o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a secretaria de saúde, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba.

9.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivocritérioda Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guabiruba.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.10. O presente Edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba e no mural da Prefeitura do Município de Guabiruba/SC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Guabiruba, 20 de Julho de 2022.

**Amanda Francieli
Kormann Secretária Municipal
de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde de
Guabiruba Comissão do Processo Seletivo**



**ESTADO DE SANTA
CATARINAPREFEITURAMUNICIPALDEG
UABIRUBASECRETARIAMUNICIPALDE**

ANEXO I

EditalNº011/2022SEMUSINSCRIÇÃOONO

PROCESSOSELETIVO

Nome: _____

Endereço: _____ CEP: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Email: _____

Guabiruba, _____ de _____ de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato: _____